



IBEMA

RESILIENTE



LEI Nº 427/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.439.676,51 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/616 - Obras e Instalações	R\$	454.913,70
4.4.90.51.00/705 - Obras e Instalações	R\$	761.931,94
4.4.90.51.00/3705 - Obras e Instalações	R\$	37.830,87

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.028 - Área de Vivência - Academia da Saúde

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
4.4.90.51.00/518 - Obras e Instalações	R\$	125.000,00

T o t a l.....R\$ 1.439.676,51

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	37.830,87
	Total do Superávit Financeiro	37.830,87

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
616	AFPR/SFM - Pavimentação Asfáltica II	454.913,70
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	761.931,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal	125.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	1.341.845,64

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.062 – Gestão do Consórcio - CINDEPAR

4.4.71.70.00/000 (087) – Rateio pela Part. em Consórcio Público.....R\$ 60.000,00

Total de Anulações de Dotações OrçamentáriasR\$ 60.000,00

T o t a l.....R\$ 1.439.676,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito